MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

EDITAL COMPLEMENTAR DO *CAMPUS* BENTO GONÇALVES Nº 40, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024, VINCULADO AO EDITAL IFRS Nº 34/2023 – ABERTURA DE INSCRIÇÃO À CATEGORIA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL INSTITUCIONAL

O Diretor-Geral do *Campus* Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais torna público o Edital Complementar do Campus Bento Gonçalves de abertura de inscrição à categoria de Mobilidade Estudantil com outros campi do IFRS.

1. DA MODALIDADE

1.1 Mobilidade Institucional: estudante **regularmente matriculado** em um dos campi do IFRS, que solicita matrícula em um componente curricular em outro campus do Instituto, respeitada a oferta de vagas no campus receptor e a compatibilidade do componente curricular solicitado pelo estudante, **para aproveitamento de estudos no campus de origem**.

2. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO

2.1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO E ORIENTAÇÕES

2.1.1 O(A) estudante interessado(a) em realizar Mobilidade Estudantil Institucional deverá enviar email, com o assunto “Mobilidade Estudantil Institucional - Solicitação de Inscrição”, ao Setor de Registros Acadêmicos do seu campus de origem, com os seguintes documentos:

a. Formulário de Solicitação (ANEXO I do Edital IFRS Nº 34/2023);

b. Histórico escolar;

c. Comprovante de matrícula do atual período letivo; d. Declaração de possível de formando, se for o caso.

3. DAS VAGAS

3.1 A disponibilidade de vagas no campus Bento Gonçalves na condição de campus receptor depende da ocupação de vagas solicitadas no período de matrículas pelos alunos regularmente matriculados nos cursos do campus.

4. CRONOGRAMA

4.1 Para candidatos na condição de Mobilidade Estudantil Institucional:

ETAPA		PERÍODO
Bento Gonçalves - Campus de Origem	Prazo para envio do Formulário de Solicitação, juntamente com os documentos listados no item 2 deste Edital	de 02/12 a 09/12/2025
	Encaminhamento das solicitações à coordenação do curso pela CRA do campus de origem	13/12/2025
	Emissão de parecer da coordenação do curso à CRA do campus de origem;	08/12 a 13/12/2025
	Envio da documentação à CRA do campus receptor;	14/12 e 15/12/2025
Bento Gonçalves - Campus receptor	Recebimento das solicitações do campus de origem e encaminhamento às coordenações de curso.	de 03/02 a 10/02/2025
	Emissão do parecer da coordenação do curso, informando deferimento ou indeferimento do pedido, de acordo com a disponibilidade de vagas, e classificação dos solicitantes, seguindo os critérios constantes no item 5 deste edital;	10/02 a 17/02/2025
	Divulgação da classificação das solicitações deferidas/indeferidas no site do campus.	19/02/2024
	Realização da matrícula do discente como “aluno especial”, em caso de haver vagas no componente curricular do curso receptor.	03/03 a 05/03/2024

5. CRITÉRIOS PARA OCUPAÇÃO DA VAGA

5.1 O **cumprimento de pré-requisitos** do componente curricular pretendido na mobilidade é condição para o deferimento da solicitação.

5.2 Em caso de haver um número de vagas inferior ao número de solicitações, deverão ser aplicados os seguintes critérios para a classificação:

I - Ser possível formando(a)

II - Ter maior carga horária de componentes curriculares cumpridos;

III - Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) de idade mais elevada (conforme Decreto nº 10.741, de 1º de outubro de 2003).

6. DO APROVEITAMENTO DE COMPONENTE

6.1 Ao término do período de mobilidade, deverá ser fornecido pelo campus receptor um atestado de conclusão do componente, acompanhado da descrição de conteúdos, ementas e carga horária do(s) componente(s) curricular(es).

6.2 O Aproveitamento de Estudos no campus de origem deverá observar os critérios previstos na Organização Didática do IFRS.

6.3 É de responsabilidade do campus de origem a avaliação para fins de aproveitamento do componente curricular cursado em mobilidade.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Todas as informações e orientações referentes à Mobilidade Estudantil Institucional constam no Edital IFRS nº 34/2023 – Abertura de inscrição à categoria de Mobilidade Estudantil Institucional, de fluxo contínuo, publicado pela Pró-reitoria de Ensino (PROEN).

Bento Gonçalves, 02 de dezembro de 2024.

Rodrigo Otávio Câmara Monteiro
Diretor-Geral
Portaria nº 132/2024

Emitido em 02/12/2024

EDITAL Nº 40/2024 - GAB-BGO (11.01.02.01)
(Nº do Documento: 40)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/12/2024 14:57)
RODRIGO OTAVIO CAMARA MONTEIRO
DIRETOR
IFRS / CB-BGO (11.01.02)
Matrícula: ###096#4

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.ifrs.edu.br/documentos/ informando seu número: **40**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **02/12/2024** e o código de verificação: **b24340f6ef**